10 — Plano de estudos:

Instituto Politécnico de Lisboa

Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa

10.1 — Curso de Mestrado em Contabilidade

1.º Ano/1.º Semestre

QUADRO N.º 1

	1			Horas de trabalho		Observações
Unidades curriculares	Area científica	Tipo	Total	Contacto	Créditos	
Contabilidade Financeira Avançada I Contabilidade de Gestão Avançada I Contabilidade Pública Avançada Investimentos Financeiros: Mercados à Vista e a Prazo Metodologias de Investigação	CA CA CA FE CIC	Semestral Semestral Semestral Semestral Semestral Semestral Semestral	162 162 135 162 81	TP:30; OT:45; 0:30 TP:30; OT:45; 0:30 TP:30; OT:45; 0:30 TP:30; OT:20; 0:15 TP:22,5; OT:10; 0:25	6 6 5 6 3	Obrigatória.
Escolher uma das duas seguintes: Complementos de Fiscalidade Empresarial Contabilidade Bancária	D CA	Semestral	108 108	TP:22,5; OT:10; 0:25 TP:22,5; OT:10; 0:25	4 4	Optativa.
Total	_	_	810	_	30	_

1.º Ano/2.º Semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Á			Horas de trabalho		
	Área científica	Tipo	Total	Contacto	Créditos	Observações
Contabilidade Financeira Avançada II	CA CA CA CA	Semestral	162 162 162 135 81	TP:30; OT:45; 0:30 TP:30; OT:45; 0:30 TP:30; OT:45; 0:30 TP:30; OT:20; 0:15 TP:22,5; OT:10; 0:25	6 6 6 5 3	Obrigatória.
Escolher uma das três seguintes: Contabilidade de Seguros Técnicas de Apoio à Decisão em Contabilidade Análise e Avaliação de Empresas. Total.	CA FE FE	Semestral	108 108 108 810	TP:22,5; OT:10; 0:25 TP:22,5; OT:10; 0:25 TP:22,5; OT:10; 0:25	4 4 4 30	Optativa.

2.º Ano/3.º e 4.º Semestres

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica		Horas de trabalho			
		Tipo	Total	Contacto	Créditos	Observações
Dissertação ou Trabalho de Projeto ou Estágio	CA	Anual	1620	E:700; 0:240; S:15	60	Obrigatória.
Total	_	_	1620	_	60	_

Legenda: E — Estágio; O — Outra; OT — Orientação Tutorial; TP — Ensino Teórico-Prático; S — Seminário.

208006367

Despacho n.º 10260/2014

Ao abrigo do disposto nos artigos 75.º e 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro, e na sua republicação através do

Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, e sob proposta do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, aprovada pelo respetivo conselho técnico-científico, o presidente do Instituto Politécnico de Lisboa aprovou a alteração do plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Contabilidade e Gestão das

Instituições Financeiras ministrado no Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa do Instituto Politécnico de Lisboa, publicado através do despacho n.º 706/2009, de 9 de janeiro (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 6).

De acordo com o disposto nos artigos 76.º-B e 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro, e na sua republicação através do Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, as presentes alterações foram registadas na Direção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/A-Ef 540/2011/AL01, em 2 de julho de 2014.

Determina o presidente do Instituto Politécnico de Lisboa que se proceda, em cumprimento do estabelecido na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 76.º-B do referido decreto-lei, à republicação em anexo, do plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Contabilidade e Gestão das Instituições Financeiras, ministrado no Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa do Instituto Politécnico de Lisboa:

Artigo 1.º

Alteração ao plano de estudos

É alterado o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Contabilidade e Gestão das Instituições Financeiras para o plano de estudos constante do anexo, do qual faz parte integrante.

Artigo 2.º

Aplicação

Esta alteração ao plano de estudos produz efeitos a partir do ano letivo 2014-2015.

30 de julho de 2014. — O Presidente, Luís Manuel Vicente Ferreira.

ANEXO I

- 1 Estabelecimento de ensino: Instituto Politécnico de Lisboa.
- 2 Unidade orgânica: Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa
 - 3 Grau: Mestre.
 - 4 Curso: Contabilidade e Gestão das Instituições Financeiras.
- 5 Área científica predominante do ciclo de estudos: Contabilidade e Auditoria.
- 6 Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessários à obtenção do grau: 120 ECTS.
 - 7 Duração normal do curso: 2 anos (4 semestres).
- 8 Opção, ramos ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estrutura: Não Aplicável.
- 9 Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau de mestre em Contabilidade e Gestão das Instituições Financeiras:

		Créditos			
Área científica	Sigla Obrigatórios		Optativos		
Contabilidade e Auditoria Finanças e Economia Gestão Ciências da Informação e Comunicação Direito	CA FE G CIC D	78 14 9 3	8 4 4 0 4		
Total		104	(¹) 16		

⁽¹) Número de créditos das unidades curriculares optativas necessário para a obtenção do grau ou diploma.

10 — Plano de estudos:

Instituto Politécnico de Lisboa

Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa

10.1 — Curso de Mestrado em Contabilidade e Gestão das Instituições Financeiras

1.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 1

				Horas de trabalho		
Unidades curriculares	Area científica	Tipo	Total	Contacto	Créditos	Observações
Metodologias de Investigação	CIC CA	Semestral Semestral	81 135	TP:15; OT:8; O:5; S:7,5 TP:22,5; OT:10; O:5	3 5	
Cálculo Atuarial	FE FE	Semestral Semestral	108 135	TP:22,5; OT:10; O:5 TP:22,5; OT:10; O:5	4 5	Obrigatória.
Marketing das Instituições Financeiras e dos Seguros	G	Semestral	135	TP:22,5; OT:10; O:5	5	
Opção A	G CA	Semestral Semestral	108 108	TP:22,5; OT:10; O:5 TP:22,5; OT:10; O:5	4 4	Optativa (²).
Total		_	810	_	30	_

⁽²) Os estudantes escolhem as unidades curriculares optativas a partir de um conjunto apresentado em cada opção

1.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo		Horas de trabalho		
			Total	Contacto	Créditos	Observações
Gestão Estratégica das Instituições Financeiras Regulação, Supervisão e <i>Compliance</i> das Instituições Financeiras.	G CA	Semestral Semestral	108 108	TP:22,5; OT:10; O:5 TP:22,5; OT:10; O:5	4 4	
Contabilidade Bancária e Seguradora Gestão de Ativos e Passivos das Instituições Financeiras	CA FE	Semestral	135 135	TP:30; OT:10; O:5 TP:22,5; OT:10; O:5	5 5	Obrigatória.
Gestão Baseada no Valor	CA	Semestral	108	TP:22,5; OT:10; O:5	4	

Unidades curriculares	Área científica			Horas de trabalho		Observações
		Tipo	Tipo Total	Contacto	Créditos	
Opção C Opção D	CA D/FE	Semestral Semestral	108 108	TP:22,5; OT:10; O:5 TP:22,5; OT:10; O:5	4 4	Optativa (²).
Total	_	_	810	_	30	

⁽²⁾ Os estudantes escolhem as unidades curriculares optativas a partir de um conjunto apresentado em cada opção.

2.º ano/3.º e 4.º semestres

QUADRO N.º 3

				Horas de trabalho		
Unidades curriculares	Area científica	Tipo	Total	Contacto	Créditos	Observações
Dissertação de Natureza Científica/Trabalho de Pro- jeto/Estágio Profissional com Relatório Final.	CA	Anual	1 620	OT:90; S:22,5; E:600	60	Obrigatória.
Total	_	_	1 620	_	60	_

Legenda. — E — Estágio; O — Outra; OT — Orientação Tutorial; TP — Ensino Teórico-Prático; S — Seminário.

208006237

Instituto Superior de Engenharia de Lisboa

Despacho (extrato) n.º 10261/2014

Em cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que, ao abrigo do Programa de Rescisões por Mútuo Acordo de Técnicos Superiores, regulamentado pela Portaria n.º 8-A/2014, de 15 de janeiro — Luís Manuel de Andrade Henriques Paulo, integrado na carreira e categoria de técnico superior, rescindiu o seu contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 31 de julho de 2014.

31 de julho de 2014. — O Presidente do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, *Professor Coordenador c/ Agregação Doutor Elmano da Fonseca Margato*.

208008408

Despacho (extrato) n.º 10262/2014

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 26.06.2014, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, sem período experimental, com António Moisés Ribeiro Antunes com a categoria de professor adjunto, na sequência de prestação de provas públicas de avaliação da sua competência pedagógica e técnico-científica, para o Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, com efeitos a partir de 31.05.2013, estando posicionado no escalão 4, índice 225 da tabela do pessoal do ensino superior politécnico.

31 de julho de 2014. — O Presidente do ISEL, *Prof. Doutor Elmano da Fonseca Margato*.

208007688

Despacho (extrato) n.º 10263/2014

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, de 26 de junho de 2014, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em período experimental, com o Doutor Nuno David de Jesus Lopes para exercer as funções de Professor Adjunto, da carreira de pessoal docente do Ensino Superior Politécnico, sendo remunerado pelo escalão 1 — índice 185, em regime de Dedicação Exclusiva, no Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, pelo período de cinco anos, com efeitos a partir de 8 de maio de 2014

31 de julho de 2014. — O Presidente do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, *Professor Coordenador c/Agregação Doutor Elmano da Fonseca Margato*.

208008035

INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE

Aviso n.º 9128/2014

Considerando os termos do artigo 45.º do Decreto -Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto -Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, o Conselho Técnico Científico da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Portalegre, publica que em 14-05-2014 aprovou o Regulamento da Creditação e Formação e de Experiência Profissional Anterior.

14 de junho de 2014. — O Presidente do Conselho Técnico-Científico, *Abilio Amiguinho*.

Regulamento de creditação da formação e da experiência profissional anterior

Preâmbulo

O quadro formal legal sobre a formação dos cidadãos nacionais alterouses significativamente por via ou na sequência do Processo de Bolonha, consagrando-se, especificamente, um processo de creditação da formação e da experiência anterior, designadamente através do Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de março, posteriormente alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008 de 25 de junho, da Portaria n.º 401/2007 de 5 de abril e mais recentemente do Decreto-Lei n.º 115/2013 de 7 de agosto, clarificando o âmbito do processo. Reconhece-se a sua importância na reorientação da formação ou no ingresso no Ensino Superior, por um processo que certifica e valida adquiridos e competências, manifestamente distinto da tradicional atribuição de equivalências.

Exige-se, por isso, fazer uso de novos métodos e procedimentos que vão além de uma estreita comparação linear de conteúdos programáticos, como sucedia com as equivalências e que, simultaneamente, instituam uma prática consolidada de creditação da formação e da experiência profissional. Tal exigência advém da complexidade e da dificuldade de creditação não apenas da formação formal, como da formação não formal e da formação informal.

Por outro lado, é necessário acautelar os interesses dos estudantes, em conformidade com o legalmente estabelecido, designadamente no que se refere à celeridade que o processo de creditação impõe, compatibilizando esta necessidade com a de tornar o processo suficientemente participado, envolvendo as estruturas científico-pedagógicas da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Portalegre (ESE-IPP), de acordo com as suas competências e responsabilidades.

No entanto, este desafío insere-se numa evolução que se regista positivamente, dado que se enquadra numa tradição da ESE-IPP neste